



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 27/05/2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

LEI Nº 317, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DENOMINA O MERCADO MUNICIPAL LOCALIZADO NO CENTRO DA CIDADE.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Mercado Municipal Juvenal Pereira de Oliveira**” o mercado localizado na Rua Paulo Adrião, nº 26, centro desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 28 de maio de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita Municipal

Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS
31/05/2021
10h 12 minutos